



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K, Sala 206 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34)3239-4249 - www.ppgeq.feq.ufu.br - secppgeq@feq.ufu.br



### HOMOLOGAÇÃO Nº 40

A COMISSÃO EXAMINADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do EDITAL PPGEQ Nº 1/2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições de candidatos(as) a alunos(as) regulares e especiais, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, turma 2023/2

#### Doutorado Acadêmico

	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Kristopher Rodrigues Dorneles	Homologado
02	Larissa Gabriele Silva Silveira	Homologado
03	Livia Mara Candido	Não Homologado**1
04	Pamella Priscilla de Oliveira	Homologado
05	Raquel Gonçalves Silva	Homologado
06	Rayelle Caroline Silva	Homologado
07	Wilhamis Fonseca Soeiro	Não Homologado**2
08	Willian Martins Leão	Homologado

#### Mestrado Acadêmico

	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	Felipe Marques Borges	Homologado
02	Isadora Maria Ferreira Junqueira	Homologado
03	Núbia Ribeiro Silva	Homologado
04	Oscar Fonseca Silva Netto	Homologado
05	Wesley Roel Dutra	Homologado

**NÃO HOMOLOGADO\*\*1** = Anexo 1, Requerimento de Inscrição para Pós-graduação 2023/2, submetido não atende ao item 4.6 do Edital: formato válido PDF

**NÃO HOMOLOGADO\*\*2** = Anexo 1, Requerimento de Inscrição para Pós-graduação 2023/2, submetido não apresenta clareza quanto ao tipo de concorrência pretendida pelo(a) candidato(a): Ampla concorrência ou Preto, Pardo, Indígena com apresentação das documentações exigidas nos itens 2.3.1, 2.4, 2.4.1 e/ou 2.5 do Edital.

MIRIAM MARIA DE RESENDE  
Presidente Substituta da Comissão Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Maria de Resende, Coordenador(a) substituto(a)**, em 27/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4600768** e o código CRC **95F7EEED**.

---